



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

Rua Pacifico Rodrigues, 278, Rio do Prado - MG
CEP: 39940-000 - CNPJ 02.304.085/0001-27

INDICAÇÃO Nº 039/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO - MG
CNPJ: 02.304.085/0001-27

PROTOCOLO Nº 445

DATA: 06/04/2026

HORÁRIO: :

Elis Davi Kammel

ASSINATURA DO PRESIDENTE

O Vereador, que esta subscreve, no uso de suas atribuições, considerando as previsões contidas no Regimento Interno, mais precisamente nos artigos 105, IX, e 120, indica ao Poder Executivo Municipal o seguinte:

- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio do Prado-MG, que sejam adotadas as providências necessárias para que o Município elabore projeto de lei visando à doação ou outro instrumento legal, previsto na legislação, na Lei Orgânica Municipal, tal qual concessão de direito real de uso, mediante contrato de direito público, de área pública situada no distrito de Vila Formosa de Minas ao Senhor **Jailson Francisco de Oliveira**.

Câmara Municipal de Rio do Prado-MG, 02 de abril de 2026.

Cleiton Martins dos Santos

CLEITON MARTINS DOS SANTOS
VEREADOR

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem por finalidade atender situação de relevante interesse social, considerando que a referida área pública, anteriormente utilizada como lixão, encontrava-se abandonada há longo período, sem destinação útil ao Município. Ressalte-se que o Senhor Jailson Francisco de Oliveira, há mais de 10 anos, vem utilizando o local de forma produtiva, com o cultivo de mandioca, banana, laranja, café e outros produtos agrícolas, sem qualquer interferência ou proibição por parte do Poder Público.

Destaca-se, ainda, que a área em questão não apresenta aproveitamento adequado para o Município, por se tratar de região de chapada, com baixa utilidade administrativa e econômica, ao passo que o requerente, pessoa humilde e de poucos recursos, dela retira o próprio sustento e promove o aproveitamento social da terra.

Registre-se também que no local existe um depósito de água da Copanor, atualmente sem funcionamento, permanecendo o Município com a área onde se encontra o respectivo reservatório, o que preserva eventual interesse público remanescente.

Dessa forma, considerando a ocupação prolongada, a destinação produtiva da área, a inexistência de prejuízo ao patrimônio público e a relevante função social exercida pelo requerente, solicita-se ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para o encaminhamento de projeto de lei de doação do referido imóvel ao Senhor Jailson Francisco de Oliveira.